



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

**ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 07/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019**

**PROCESSO 23354.001254/2019-59- ELETRÔNICO**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Santa Rosa do Sul, ente autárquico, com sede na Rua das Rosas s/nº, Vila Nova, na cidade de Santa Rosa do Sul – SC, CEP 88.965-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0006-90, neste ato representado pelo seu Diretor – Geral Substituto, Senhor Moacir Dutra de Oliveira, nomeado(a) pela Portaria nº 44 de 27 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 662786009-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2019, publicada no DOU em 06/08/2019, processo administrativo n.º 23354.001254/2019-59, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Item	Marca	Modelo	Unidade	Quant. total	Valor Unit.	Valor Total
TR	<b>SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -ME. CNPJ: 18.202.203/0001- 26</b> Rua Ademir Alegre, nº 95, Bairro: Jardim Wanel Ville I - Sorocaba/SP CEP:18.055-024 Telefone: (015)3202-9213 E-mail: nsuares@suaresquimica.com.br Representante: Neli Oliveira da Silva, Rg: 8356481, Cpf: 157.057.958-07						
25	Detergente alcalino clorado para lavagem automática de louças industrial, para uso em máquinas de lavar louças industriais. Deve ser isento de espuma. Possuir agentes	Showcook		Bomb. (20 L)	70	R\$ 84,00	R\$ 5.880,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	sequestrantes que evitam a formação de incrustações calcárias, agindo com eficácia em bandejas de inox, pratos, talheres e copos/canecas, higienizando-os perfeitamente sem deixar resíduos do produto. Princípio ativo: hidróxido de sódio Embalagem: bombona plásticas de 20 litros. Deve apresentar certificado de registro na ANVISA e FISPOQ (Ficha de Segurança de Produto Químico). O vencedor do item deverá ceder, a título de comodato, os equipamentos dosadores eletrônicos necessários à perfeita execução dos serviços. Exclusivo ME/EPP.						
28	DETERGENTE cáustico para remoção de gordura carbonizada. Apresentação: Líquido transparente Densidade: 1,12 a 1,14 g/ml. Composição: Alquil poli glucosídeo, corante, dipropilenogicol monometiléter, gluconato de sódio, hidróxido de sódio e água. ph(puro): 12,5 a 13,5. Embalagem: bombona de 5 litros. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta os seguintes documentos: Ficha técnica do produto, ficha de segurança do produto, registro do produto no Ministério da Agricultura e Anvisa (ALPI/HS). O vencedor do item deverá ceder, a título de comodato, os equipamentos dosadores eletrônicos necessários à perfeita execução dos serviços. Exclusivo ME/EPP.	Showcook		Bomb. (5L)	75	R\$ 49,00	R\$ 3.675,00
29	DETERGENTE clorado encapsulado em pó para lavagem mecânica de louças em máquina profissionais. Apresentação: pó. Composição: hidróxido de sódio, alcalinizante, coadjuvante, dispersante., sequestrante e tensoativos não iônico. PH:	Showcook		Bombona	80	R\$ 205,00	R\$ 16.400,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	12,5 a 14. Alcalinidade livre (NA2O): 35,0 a 40,0%. Dosagem-solução: 0,5 a 2,5 m/l de água. Embalagem: cápsula de 5 a 6 kg kg. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta os seguintes documentos: Ficha técnica do produto, ficha de segurança do produto, registro do produto no Ministério da Agricultura e Anvisa (ALPI/HS). O vencedor do item deverá ceder, a título de comodato, os equipamentos dosadores eletrônicos necessários à perfeita execução dos serviços. Exclusivo ME/EPP.						
34	Detergente desincrustante alcalino clorado, próprio para remoção de resíduos orgânicos (amido) depositados em superfícies de inox. Para uso em bancadas de inox, talheres, bandejas e demais utensílios de cozinha em inox em áreas de manipulação de alimentos. A base de alcalinizante, além de conter hipoclorito de sódio. Acondicionado em bombonas de 5 litros. A data de fabricação não deverá ser superior a 03 meses na data de entrega. Deve apresentar certificado de registro na ANVISA e FISPQ (Ficha de Segurança de Produto Químico). Exclusivo ME/EPP.	Showclean		Bomb. (5L)	94	R\$ 37,00	R\$ 3.478,00
36	Detergente em pó super concentrado, utilizado na remoção de sujidades como, óleos, gorduras de origem animal e vegetal, nas operações de pré-lavagem e lavagem, em tecidos de algodão, poliéster, fibras mistas, brancas e de cores firmes, a baixa e alta temperatura, com sujidade leve e pesada, tendo como dosagem 2g por kg de roupa seca, e composto por tensoativo não iônico, linear alquil benzeno sulfônico,	Showlav		Saco (20kg)	15	R\$ 219,00	R\$ 3.285,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	silicato de sódio, carbonato de sódio, aglutinador, veículo e branqueador óptico. Deve possuir pH em água de 1% em água entre 11 e 13. Produto biodegradável. Embalagem, saco de 20 kg. Exclusivo ME/EPP.						
103	Secante abrillantador para lavagem automática de louças industrial, com secagem rápida e eficaz dos utensílios, evitando manchas e proporcionando brilho, sem deixar resíduos do produto em bandejas de inox, talheres e copos/canecas. Apresentação: líquido. Princípio ativo: tensoativo não iônico. Embalagem: bombona plásticas de 20 litros. Deve apresentar certificado de registro na ANVISA e FISPQ (Ficha de Segurança de Produto Químico). Exclusivo ME/EPP.	Showcook		Bomb. (20L)	37	R\$ 224,00	R\$ 8.288,00

Valor total da Ata: R\$ 41.006,00

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o Campus Santa Rosa do Sul

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Órgãos participantes	Unidade	Quantidade
25	Araquari		30
	Camboriú	Bomb. (20 L)	15
	Santa Rosa do Sul		25
28	Concórdia	Bomb. (5L)	50
	Rio do Sul		25
29	Concórdia	Bombona	30
	Rio do Sul		50
34	Camboriú		20
	Concórdia	Bomb. (5L)	12
	Rio do Sul		12
	Santa Rosa do Sul		50
36	Concórdia	Saco (20kg)	15



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

103	Camboriú	Bomb. (20L)	10
	Rio do Sul		12
	Santa Rosa do Sul		15

#### 4 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**4.1.1** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

**4.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4.4.1** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**4.5** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.6.1** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5 VALIDADE DA ATA

**5.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6 REVISÃO E CANCELAMENTO

**6.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

- 6.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1 ao 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1** por razão de interesse público; ou
- 6.9.2** a pedido do fornecedor.

## 7. PENALIDADES

- 7.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.2.1** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Representante do Órgão

**Moacir Dutra de Oliveira**

**Diretor-Geral Substituto**

Port. n° 44, de 27/01/16, DCU de 29/01/16

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

Santa Rosa do Sul/SC, 23 de setembro de 2019

Representante da Empresa

**SUARES DISTRIBUIDORA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA - ME**

**Nell Oliveira da Silva**

RG: n° 8.356.481

TESTEMUNHA

CPF n° 378.890.548-40